

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARTE 1 - PLANO ANUAL 2025, por Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	I-GESP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	392717-2	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML (1L)	FRASCO	30
2	448800-8	CORANTE LUGOL 2%	UNIDADE	25
3	411134-6	ACIDO CLORÍDRICO P.A.	FRASCO	10
4	403951-3	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 1L	FRASCO	30

5	448804-0	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO TRAQUEAL (BRONQUINHO)	UNIDADE	2.100
6	408361-0	MEIO DE TRANSPORTE STUART	UNIDADE	2.000
7	381438-6	PIPETA GRADUADA VOLUME 5ML	UNIDADE	600
8	419489-6	PIPETA GRADUADA VOLUME 10 ML	UNIDADE	600
9	162924-7	PIPETA PASTEUR 3ML	UNIDADE	1.000
10	31267-3	PONTEIRA 1-200UL TIPO GILSON AMARELA – COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	200
11	69538-6	PONTEIRA 10-100 MICROLITROS – COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	40
12	448811-3	PONTEIRA 200-1000 MICROLITROS - COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	05

13	419507-8	PONTEIRA TIPO OXFORD - COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	05
14	404840-7	PROVETA DE VIDRO – 250ML	UNIDADE	02
15	404841-5	PROVETA DE VIDRO – 500ML	UNIDADE	02
16	404837-7	PROVETA DE VIDRO – 1000ML	UNIDADE	05
17	448808-3	MICROTUBOS TIPO EPPENDORF 1,5ML PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	20
18	404712-5	TIRAS DE URINA COM NO MÍNIMO 11 (ONZE) PARÂMETROS	UNIDADE	30.000
19	23614-4	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75MM	UNIDADE	5.000

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade desta secretaria para abastecimento dos Laboratórios: Hospital de Urgência de Sergipe (Governador João Alves Filho) e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes está

estimada com base nas demandas informadas através do histórico do sistema HOSPLOG do último ano, e das informações fornecidas pelas unidades hospitalares, há uma média aproximada para o quantitativo acrescido de uma margem de segurança, a fim de evitar desabastecimento. Ressalto que os quantitativos informados são aproximados, uma vez que há variáveis que influenciam nos quantitativos tais como a criação e o andamento das políticas públicas, bem como o aumento ou a diminuição do número da demanda

Tendo em vista que o presente processo trata-se de relicitação, justifica-se a não aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com o disposto no art. 2º, §2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Os insumos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes,. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.2.2.1 O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar a amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto licitado.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos (CADIM) é responsável pela dispensação periódica dos insumos laboratoriais da rede hospitalar estadual (HUSE e MNSL). A demanda atual visa a regularização do estoque e o atendimento a todas as unidades assistidas. A necessidade de regularização é justificada pela no abastecimento de todas as unidades assistenciais, que enfrentam problemas de desabastecimento devido ao processo nº 33721/2024 ter restado com vários itens desertos/fracassados ocasionando desabastecimento na rede. Ressaltamos que a falta desses insumos é crítica, sendo estes imprescindíveis para o diagnóstico de enfermidades, a fim de proporcionar uma terapia medicamentosa adequada aos pacientes assistidos pelo Sistema único de Saúde(SUS) nas unidades hospitalares inseridas no Complexo Estadual de Saúde. Já encontra-se em andamento o processo de aquisição emergencial para alguns itens através do edoc nº 42193/2025. A ausência desses insumos essenciais pode inviabilizar ou interromper tratamentos já em curso, resultando em desfechos indesejados e, em alguns casos, irreversíveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Em relação ao quantitativo estimado da presente demanda, foram considerados os relatórios de demanda emitidos pelo sistema de logística Hosplog e a demanda informada pela unidade através da CI nº 23580/2025. Ressalte-se que este quantitativo é aproximado, uma vez que existem variáveis que influenciam na quantidade, tais como a criação de novos setores nas unidades, aumento de demandas devido sazonalidades, aumento de demanda por mudança em protocolos clínicos, bem como o desabastecimento de forma não precisa pelo fornecedor

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à

agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos insumos ou materiais.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida Fernanda Alves Santos CPF: XXX.827.295-XX do CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS - SES Secretaria de Estado da Saúde , conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos itens deverá ser feita no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h

8.2.A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor

devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hoplog.com.br.

8.3 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 18 de março de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NWXT-NQYP-TE7D-XBFI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- TAIS ANDREZA COSTA DANTAS ***45277*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 18/03/2026 14:37:26 (Docflow)